

Prefeituras descumprem Lei do Trabalho Temporário, desestimulam contratação e usam base de cálculo que aumenta o ISS

Associação realiza trabalho de orientação, mas muitos municípios ainda obrigam agências de emprego a tributarem salário de trabalhadores, onerando e impactando a contratação temporária

Em momentos de incerteza econômica, a contratação temporária é uma opção mais viável às empresas, que precisam atender à demanda aquecida de datas sazonais ou necessidades transitórias, além de representar uma alternativa que garante os direitos trabalhistas em meio a forte informalidade no mercado de trabalho.

Mas para que esse tipo de contratação ocorra e haja interesse por parte das empresas, é necessário que municípios façam a aplicação correta do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre a contratação do trabalhador temporário, realizada por intermédio de agências credenciadas pelo Governo Federal. Em casos de taxaço inadequada sobre a base de cálculo, por exemplo, o aumento no imposto pode chegar até 1.539%.

"Alguns municípios, por absoluto desconhecimento dos preceitos da Lei Federal do Trabalho Temporário, e da determinação já contemplada por ocasião da edição da Súmula 524 do STJ, acabam por bitributar a folha de salários sem amparo legal. Alguns municípios incluem os direitos dos trabalhadores, salário, FGTS, vale transporte e outros tributos, como a Contribuição Previdenciária e contribuições devidas ao PIS e à COFINS, e, ao próprio ISS, na base de cálculo do ISS, como se fosse serviço, quando, na verdade, não é", explica o vice-presidente da ASSERTTEM Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva.

Segundo a ASSERTTEM, Guarulhos-SP é exemplo de município que conhece a legislação e ainda assim a descumpra, mesmo após duas decisões judiciais favoráveis à associação em 2018, em resposta a uma liminar em mandado de segurança contra o Executivo Municipal. A associação recorreu à Justiça porque a prefeitura de Guarulhos passou a obrigar as agências privadas de trabalho temporário a tributarem salários, benefícios e encargos do trabalhador, quando na verdade, o ISS deve incidir apenas sobre a comissão recebida pela agência, por ser esse o valor do serviço prestado.

Pelo serviço de intermediação e colocação, a agência de trabalho temporário cobra da empresa cliente uma taxa, denominada taxa de administração ou de serviço. Portanto, não é agência que presta serviços temporários, mas sim o trabalhador temporário.

De acordo com a associação, Guarulhos, por ser uma cidade industrial, poderia estar gerando mais empregos, movimentando a economia local, mas por fazer o enquadramento incorreto do imposto acaba desestimulando a contratação temporária. No município, uma lei aumentou a alíquota do ISSQN de 2% para 5%, um aumento de 250%, e, além disso lei também alterou a base de cálculo, que agora incide sobre o total da nota fiscal, o que significa um aumento de 1.539% no ISSQN. O processo ainda segue na Justiça.

A ASSERTTEM realiza um trabalho de orientação junto a municípios brasileiros, com o objetivo de esclarecer a aplicação tributária correta do imposto sobre a contratação de trabalho temporário. Muitas cidades já realizam de maneira correta a taxaço do imposto, como Mogi das Cruzes-SP, Itajaí-SC, Araruama-RJ, além de algumas capitais como Curitiba e Belo Horizonte.